



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

JULGAMENTO - ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - PROCESSO COMPRAS Nº 124/2021

Ao 04º (quarto) dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (2021), às 10h00min, reuniram-se na sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, situada na Rua do Progresso, 700 - Centro, Rio Grande da Serra/SP; a Comissão nomeada pela portaria nº 090/2021 de 21/01/2021, composta pela Pregoeira Srª Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra e a Equipe de Apoio: Juliana Oliveira da Silva, Samuel Ricardo Lopes de Almeida, Suzana Lopes Quintão e Verônica Rodrigues da Silva, para nova análise minuciosa de cada item integrante em cada kit (lote) das amostras referente ao Pregão em epígrafe.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pelas empresas BLACKOUT COMERCIAL EIRELI e TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI EPP, classificadas em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 05/2021, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de kits de materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do kit de material escolar está amparada no Item 05 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 05/2021, conforme abaixo:

*5.2 As empresas classificadas em 1º lugar, habilitadas e então declaradas vencedoras da licitação deverão apresentar amostras do kit vencedor, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão.***

5.2.1. As amostras e a documentação deverão ser entregues no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sito a Rua do Progresso, 700 – Centro – Rio Grande da Serra/SP, no horário compreendido entre 09h às 15h, de segunda à sexta-feira, somente em dias úteis, com etiqueta de identificação contendo as seguintes informações:

- a) “AMOSTRA”;*
- b) Número do Pregão;*
- c) Número e descrição do item; e*
- e) Identificação do fornecedor.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.2.2. *Deverão ser entregues 01 (um) kit de cada modalidade de ensino.*

5.2.3. *As amostras apresentadas poderão ser desmontadas ou destruídas durante as etapas de verificação de conformidade.*

5.2.4. *A amostra será analisada para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Memorial Descritivo, ocasião em que será emitido parecer de aprovação ou reprovação.*

5.2.5. *Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no Memorial Descritivo, a licitante terá sua amostra desclassificada, classificando-se o segundo colocado para apresentar também sua amostra e assim sucessivamente, até final resultado do certame, pela homologação e adjudicação a um dos licitantes ou declaração de fracasso do procedimento.*

5.2.6. *Após a avaliação, será elaborada Lista de Verificação com parecer conclusivo, para continuidade do procedimento.*

5.2.7. *Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras são de responsabilidade do licitante.*

5.2.8. *Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de avaliação de amostra, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito (E-mail: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br).*

5.2.9. *As amostras reprovadas, estarão disponíveis para serem recolhidas pelo licitante, em até 15 (quinze) dias corridos, após a homologação do item. O acompanhamento da homologação será de responsabilidade do licitante. Caso não sejam retiradas dentro do prazo estabelecido, estarão, automaticamente, sujeitas a descarte/doação.*

5.2.10. *As amostras aprovadas serão encaminhadas para a área responsável do recebimento do material para eventual confrontação.*

Primeiramente, registra-se que as empresas BLACKOUT COMERCIAL EIRELI e TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI EPP atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro do prazo estipulados para tal apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

II – DOS ITENS AVALIADOS

Ressalta-se que a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Cultura realizou a análise de cada item individualmente da amostra apresentada, conforme relatório aos autos às fls. 675/701, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

II – DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Cultura foram previstos no item Item 05 do ANEXO I – Termo de Referência do Edita - Pregão Presencial nº 05/2021, conforme abaixo:

A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens.

A metodologia aplicada na avaliação considerou os seguintes pontos:

- a) Análise visual dos itens apresentados como amostra;
- b) Verificação dimensional dos itens;
- c) Análise das especificações descritas nas embalagens;
- d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

Os resultados quanto a conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra.

III – DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

DO LOTE I:

Frisa-se que a empresa BLACKOUT COMERCIAL EIRELI entregou um exemplar de cada item solicitado no kit, sendo os materiais entregues suficientes para realização da avaliação pela comissão avaliadora.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Quanto a marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que trata-se da mesma marca cotada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar.

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o Lote I apresentada pela empresa BLACKOUT COMERCIAL EIRELI declarada vencedora por ofertar o menor preço, como segue:

Item 1.01 – apresentou o produto em capa flexível divergente ao exigido em edital – Capa Dura;

Item 1.07 – Apresentou amostra do item em desacordo com estabelecido no edital, produto não contém a composição exigida;

Item 1.08 – não apresentou documento técnico, não contém o símbolo do PP biodegradável;

Item 1.09 – não apresentou documento técnico, não atende a lamina pet reciclável;

Item 1.10 - Não apresentou documento técnico e não atende a lamina pet reciclável; e

Item 1.15 - Não apresentou o laudo que possibilitasse verificar o rendimento da escrita.

Considerando que a avaliação, embora seja feita a análise individual de cada item, se dá em relação ao kit como um todo, porque a contratação é por lote, considera-se a amostra apresentada como REPROVADA, em razão das não conformidades apresentadas. Diante do exposto, fica as amostras reprovadas e empresa BLACKOUT COMERCIAL EIRELI **DESCCLASSIFICADA NO LOTE I.**

Os licitantes, bem como a Administração, ficam sob a imposição das cláusulas do instrumento convocatório, sendo que esta não pode descumprir as normas e condições do edital, ao que se acha estritamente vinculada conforme art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

É oportuno registrar que as marcas apresentadas nas propostas das empresas TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI EPP e PROGRESSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME nos itens 1.07 à 1.10 e 1.15 são as mesmas reprovadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação e Cultura, e a empresa LEVIN COMERCIAL LTDA ME, **INABILITADA** na sessão pública por não atender as alíneas “c” e “g” do item 14.3 do edital.

Sendo assim ficam as empresas TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI EPP, PROGRESSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e LEVIN COMERCIAL LTDA ME **DESCCLASSIFICADAS NO LOTE I.**

BLACKOUT COMERCIAL EIRELI	R\$ 172,10	1º Lugar	DESCCLASSIFICADA
TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES	R\$ 172,20	2º Lugar	DESCCLASSIFICADA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DOMESTICAS			
PROGRESSÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME ...	R\$ 179,25	3º Lugar	DECLASSIFICADA
LEVIN COMERCIAL LTDA ME	R\$ 203,51	4º Lugar	INABILITADA na sessão pública por não atender as alíneas "c" e "g" do item 14.3 do edital.
TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIREL	R\$ 240,65	5º Lugar	
MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUS	R\$ 244,74	6º Lugar	
LEANDRO FERRAREZI ME	R\$ 255,94	7º Lugar	
VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E E	R\$ 256,94	8º Lugar	

DO LOTE II:

Frisa-se que a empresa BLACKOUT COMERCIAL EIRELI entregou um exemplar de cada item solicitado no kit, sendo os materiais entregues suficientes para realização da avaliação pela comissão avaliadora.

Quanto a marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que trata-se da mesma marca cotada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar.

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o Lote II apresentada pela empresa BLACKOUT COMERCIAL EIRELI declarada vencedora por ofertar o menor preço, como segue:

Item 2.06 - Apresentou amostras do item em desacordo com estabelecido no edital, apresentado caderno em capa flexível exigido capa dura;

Item 2.11 - Não atende a medida mínima exigida no edital;

Item 2.13 - Apresentou amostras do item em desacordo com estabelecido no edital, produto não contém a composição exigida;

Item 2.14 - Não apresentou documento técnico e não contém o símbolo do PP biodegradável;

Item 2.16 - Não apresentou documento técnico e não contém o símbolo do PP biodegradável;

Item 2.17 - Não apresentou documento técnico e não atende a lamina pet reciclável;

Item 2.19 - Não possui formas geométricas;

Item 2.20 - Não possui mola para abertura; e

Item 2.24 - Não apresentou o laudo que possibilitasse verificar o rendimento da escrita.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Considerando que a avaliação, embora seja feita a análise individual de cada item, se dá em relação ao kit como um todo, porque a contratação é por lote, considera-se a amostra apresentada como REPROVADA, em razão das não conformidades apresentadas. Diante do exposto, fica as amostras reprovadas e empresa BLACKOUT COMERCIAL EIRELI **DESCCLASSIFICADA NO LOTE II.**

Os licitantes, bem como a Administração, ficam sob a imposição das cláusulas do instrumento convocatório, sendo que esta não pode descumprir as normas e condições do edital, ao que se acha estritamente vinculada conforme art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

É oportuno registrar que as marcas apresentadas nas propostas das empresas TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI EPP e PROGRESSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME nos itens 2.11, 2.14, 2.16, 2.17, 2.19 e 2.20 são as mesmas reprovadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação e Cultura, sendo assim ficam as empresas TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI EPP e PROGRESSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME **DESCCLASSIFICADAS NO LOTE II.**

BLACKOUT COMERCIAL EIRELI	R\$ 251,50	1º Lugar	DESCCLASSIFICADA
TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS	R\$ 251,80	2º Lugar	DESCCLASSIFICADA
PROGRESSÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME ...	R\$ 257,25	3º Lugar	DESCCLASSIFICADA
MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUS	R\$ 372,84	4º Lugar	
TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIREL	R\$ 376,45	5º Lugar	
LEANDRO FERRAREZI ME	R\$ 384,27	6º Lugar	
VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E E	R\$ 408,09	7º Lugar	

DO LOTE III:

Frisa-se que a empresa TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI EPP entregou um exemplar de cada item solicitado no kit, sendo os materiais entregues suficientes para realização da avaliação pela comissão avaliadora.

Quanto a marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que trata-se da mesma marca cotada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar.

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o Lote II apresentada pela empresa TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI EPP declarada vencedora por ofertar o menor preço, como segue:

Item 3.03 - Apresentou amostra do item em desacordo com estabelecido no edital, apresentado caderno em capa flexível – exigido capa dura;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Item 3.09 - Não atende a medida mínima exigida no edital;

Item 3.12 - Não apresentou documento técnico e não contém o símbolo do PP biodegradável;

Item 3.14 - Não possui mola para abertura.

Considerando que a avaliação, embora seja feita a análise individual de cada item, se dá em relação ao kit como um todo, porque a contratação é por lote, considera-se a amostra apresentada como REPROVADA, em razão das não conformidades apresentadas. Diante do exposto, fica as amostras reprovadas e empresa TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI EPP **DESCLASSIFICADA NO LOTE III.**

Os licitantes, bem como a Administração, ficam sob a imposição das cláusulas do instrumento convocatório, sendo que esta não pode descumprir as normas e condições do edital, ao que se acha estritamente vinculada conforme art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

É oportuno registrar que no item 3.09 as marcas apresentada nas propostas das empresas BLACKOUT COMERCIAL EIRELI, PROGRESSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e LEANDRO FERRAREZI ME são as mesmas reprovadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação e Cultura. Nos itens 3.12 e 3.14 as marcas apresentada nas propostas das empresas BLACKOUT COMERCIAL EIRELI e PROGRESSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME são as mesmas reprovadas pela equipe técnica da Secretaria de Educação e Cultura.

Sendo assim ficam as empresas BLACKOUT COMERCIAL EIRELI, PROGRESSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e LEANDRO FERRAREZI ME **DESCLASSIFICADAS NO LOTE III.**

TROPICS COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS	R\$ 190,50	1º Lugar	DESCLASSIFICADA
BLACKOUT COMERCIAL EIRELI	R\$ 190,80	2º Lugar	DESCLASSIFICADA
PROGRESSÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME ...	R\$ 195,90	3º Lugar	DESCLASSIFICADA
LEANDRO FERRAREZI ME	R\$ 307,61	4º Lugar	DESCLASSIFICADA
MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUS	R\$ 316,41	5º Lugar	
VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E E	R\$ 348,75	6º Lugar	

As amostras reprovadas estarão disponíveis para serem recolhidas pelos licitantes, em até 15 (quinze) dias corridos, após a homologação do item. O acompanhamento da homologação será de responsabilidade do licitante. Caso não seja retirada, dentro do prazo estabelecido, estarão automaticamente, sujeitas a descarte/doação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

A Pregoeira e sua equipe de apoio que abaixo assina, considerando o relatório de análise de amostra, juntado ao processo licitatório em epígrafe, comunica:

Diante do resultado ficam convocadas as empresas: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI, para o Lote I e a MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA – EPP, para os lote II e III para comparecimento no Departamento de Compras, Licitações e Contratos na data de 10 de Agosto de 2021 às 10 horas para negociação de valores.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a ata, que lida e conferida vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de apoio.

Rio Grande da Serra, 04 de Agosto de 2021.

Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Juliana Oliveira da Silva

Samuel Ricardo Lopes de Almeida

Suzana Lopes Quintão

Verônica Rodrigues da Silva